



Regulamento do Concurso de Palestras e Concurso de Posters do Encontro Nacional de Estudantes de Física 2019

Artigo 1º

Objetivo e considerações gerais

- 1. Serve o presente documento como Regulamento do Concurso de Palestras e Posters, integrado no Encontro Nacional de Estudantes de Física 2019 ENEF'19, a realizar-se de 28 de fevereiro a 3 de março de 2019, em Lisboa.
- 2. O Concurso de Palestras e o Concurso de Posters tem como objetivo a promoção do conhecimento científico e projetos desenvolvidos por jovens cientistas, no âmbito da física e áreas similares.
- 3. Cabe à Comissão organizadora ENEF'19 a convenção da regulamentação, divulgação e concretização do Concurso de Palestras e Posters.
- 4. A inscrição no Concurso de Palestras e no Concurso de Posters é exclusiva a participantes do Encontro Nacional de Estudantes de Física 2019.
- 5. O presente Regulamento aplica-se a todos os inscritos no Concurso de Palestras e no Concurso de Posters.
- 6. À inscrição de qualquer indivíduo no Concurso de Palestras e/ou Concurso de Posters está inerente o conhecimento e aceitação das diretrizes do Regulamento dos Concursos.

Artigo 2º

Inscrição

A inscrição no Concurso de Palestras e no Concurso de Posters obriga a:

- 1. Inscrição válida no ENEF'19, através do registo em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6sQ_nr8sONUQNzQEZnx3K0sHmTm9jWb6-UWNO8LT1HDIBDA/viewform e do pagamento confirmado da taxa de participação.
- 2. Submissão de um abstract (máximo de 150 palavras), informando título, autores e afiliação e referências respetivas ao mesmo, através do seguinte formulário.

Artigo 3º

Prazos

- 1. O período de inscrições inicia-se a 19 de Novembro de 2018 e termina a 1 de Fevereiro de 2019.
- 2. O incumprimento do período estipulado traduz-se numa inscrição inválida.

Artigo 4º

Concurso de Palestras

- 1. Cada palestra terá a duração máxima de 10 (dez) minutos, com 5 (cinco) minutos para perguntas.
- 2. Caso o número de palestras propostas pelos participantes seja superior a 8 (oito), uma seleção das Palestras a Concurso será feita por uma Comissão Científica constituída por 1 pelo menos 2 (dois) doutores em física, convidados para o efeito pela Comissão Organizadora, com o apoio da Direção da Physis.

Artigo 5º

Concurso de Posters

- 1. As sessões de Posters ocorrerão nas tardes dos dias 28 de fevereiro e 3 de março de 2019.
- 2. Os Posters deverão ter dimensão entre A0 e A2 (orientação arbitrária). Será também possível disponibilizar junto aos posters material para colocar computadores portáteis ou outros, devendo neste caso esta alocação ser pedida pelos participantes.
- 3. Os posters terão que ser entregues ao Comité Organizador até à sessão de abertura (28 de fevereiro 2019), para que este possa proceder e afixar a tempo da sessão.
- 4. Qualquer poster que não seja entregue a tempo da primeira sessão de Posters será desqualificado.
- 5. O período de avaliação por parte do Júri do Concurso de Posters será no dia 2 de março de 2019 pelas 18h (dezoito horas).
- 6. Qualquer participante que não esteja presente ao lado do seu poster na sessão de posters estipulada no horário de avaliação, será desqualificado.

Artigo 6º

Avaliação

- 1. O Concurso de Palestras e o Concurso de Posters será avaliado por uma Comissão Científica constituída por, pelo menos, 2 professores/investigadores doutorados em Física, Engenharia Física e áreas similares.
- 2. A Comissão Científica será destacada pelo Comité Organizador do ENEF'19, com o apoio da Direção da Physis.

3. Cabe ao Comité Organizador do ENEF'19 garantir a revelação dos premiados na Sessão Solene de Encerramento do ENEF'19.

Artigo 7º

Prémios

- 1. A todos os participantes do Concurso de Palestras e do Concurso de Posters do ENEF'19 será atribuído um certificado de participação.
- 2. Será selecionado o participante do Concurso de Palestras do ENEF'19 com a melhor palestra. Este será premiado pela Physis Associação Portuguesa de Estudantes de Física com a viagem e taxa de participação à Conferência Internacional de Estudantes de Física 2019 (International Association of Physics Students ICPS), que se irá realizar em Cologne, na Alemanha, de 10 a 17 de agosto 2019.
- 3. Será selecionado o participante do Concurso de Posters do ENEF'19 com o melhor poster. Este será premiado pela Physis Associação Portuguesa de Estudantes de Física com a taxa de participação da Conferência Internacional de Estudantes de Física 2019 (International Association of Physics Students ICPS), que se irá realizar em Cologne, na Alemanha, de 10 a 17 de agosto 2019.
- 4. Os participantes vencedores do Concurso de Palestras e Posters comprometem-se a apresentar a palestra e o poster, respetivamente, na ICPS 2019.
- 5. A Comissão Científica irá eleger os participantes do Concurso de Palestras e Posters que substituirão os vencedores do Concurso de Palestras e Posters na ICPS 2019, caso estes últimos se virem impossibilitados de apresentarem os seus trabalhos na ICPS 2019.
- 6. Caso o vencedor do Concurso de Palestras e do Concurso de Posters seja a mesma pessoa (o mesmo participante do ENEF'19), caberá à Comissão Organizadora escolher um novo participante para receber um dos prémios, tendo por base indicação da Comissão Científica e a seleção explicada no ponto anterior.
- 7. Serão também oferecidos, pela Sociedade Portuguesa de Física, Prémios por Área Científica aos melhores trabalhos/projetos apresentados no Concurso de Palestras e/ou Concurso de Posters nas áreas de:
 - a. Astrofísica e Gravitação
 - b. Matéria Condensada, Micro e Nanotecnologias
 - c. Física de Partículas
 - d. Plasmas, Lasers e Fusão Nuclear
 - e. Física Interdisciplinar

Artigo 8º

Sanções

1. O incumprimento e/ou mau cumprimento das diretrizes acima estipuladas traduz-se na desqualificação do participante.

Artigo 9º

Estipulações finais e casos omissos

- 1. O presente Regulamento pode ser alterado em qualquer altura, sendo as modificações introduzidas de execução imediata e serão informadas aos participantes inscritos no ENEF'19.
- 2. Este Regulamento é complementar ao Regulamento do ENEF, que pode ser encontrado em http://physis.com.pt/regulamento/.
- 3. Os casos omissos no presente Regulamento e no Regulamento do ENEF serão resolvidos pela Comissão Organizadora do ENEF'19, com o apoio da Direção da Physis.